



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.182, DE 5 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza a aquisição do imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a adquirir de Paulino Caetano de Araujo parte de um terreno urbano medindo 301,40m², identificado como Lote 07 da Quadra A, situado no Bairro Divinéia, à Avenida São João desta cidade.

Parágrafo único. A área a ser adquirida será destinada e utilizada para urbanização das margens do Córrego Canabrava.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional suplementar ou especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 3.616,80 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para fazer face à inversão financeira com a aquisição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de janeiro de 2004; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete